

**CONTRATO SOCIAL DA FIRMA:  
AGRISI E MOREIRA LTDA**



Pelo presente instrumento particular de Contrato Social, que fazem entre si, **CESAR JUNIOR MOREIRA DA SILVA** - natural de Xinguara - PA, nascido aos 29 de Dezembro de 1985, brasileiro, casado (comunhão parcial de bens), empresário, residente e domiciliado à Rua Cristal, nº 07 - Setor Biquinha - cidade de Tucumã - PA., CEP - 68.385-000, portador do CPF nº 836.588.742-87 e Cédula de Identidade sob o nº 3964495 PC/PA, e **HAROLDO AGRISI** - natural de Colatina - ES - nascido aos 01 de Março de 1966, brasileiro, casado (comunhão parcial de bens), empresário - residente e domiciliado à Rua Cristal, nº 07 - Setor Biquinha - cidade de Tucumã - PA., CEP - 68.385-000. Portador do CPF nº 862.216.047-53 CI RG nº 685.119- SSP/ES, constituem uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** - A Sociedade girará sob o nome empresarial de **AGRISI E MOREIRA LTDA**, e adotará o nome de Fantasia de **RAM DO BRASIL** e terá como sede e domicílio à Rua Cristal, nº 07 - Setor Biquinha - cidade de Tucumã - PA., CEP - 68.385-000, à qual poderá à qualquer tempo abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLAUSULA SEGUNDA:** Fica eleito o FORO desta comarca para dirimir quaisquer dúvidas que possa surgir com o presente instrumento.

**CLAUSULA TERCEIRA:** - A sociedade tem o objeto social de:

- 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais;
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
- 0810-0/06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado;
- 0810-0/99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado.

**Parágrafo Único** - A existência da sociedade será por prazo indeterminado e sua atividade terá início na data do arquivamento do presente instrumento perante a Junta Comercial do Estado do Pará.

**CLAUSULA QUARTA:** - O Capital Social da sociedade será de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta Mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma subscritas e integralizadas pelos sócios, neste ato, em moeda corrente do País, cuja distribuição entre os sócios será a seguinte:

SUBSCRITORES	N.º DE QUOTAS	VLR.QUOTAS
CESAR JUNIOR MOREIRA DA SILVA	16.500	R\$16.500,00
HAROLDO AGRISI	33.500	R\$33.500,00
TOTAL	50.000	R\$50.000,00

**CLAUSULA QUINTA:** - A Administração da sociedade caberá ao sócio **HAROLDO AGRISI**, com poderes e atribuições para representa - lá ativa e passivamente em juízo ou fora dele em conjunto ou isoladamente, podendo praticar todos os atos e operações referentes ao objetivo social, inclusive representá-la perante Bancos e Instituições financeiras, movimentar e encerrar contas correntes, tomar empréstimos e financiamentos, porém usando o nome empresarial de maneira que atenda aos interesses da sociedade, sendo vedado no entanto em atividades estranhas aos interesse social ou assumir obrigações seja de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio e sendo ainda vedado o uso da mesma em negócios alheios à sociedade, tais como: avais, endossos, fiança ou a qualquer título que implique em responsabilidade para à mesma sociedade. O sócio administrador poderá ainda nomear procurador ou procuradores que substitua em seus impedimentos eventuais, permanecendo, porém integralmente responsável perante a sociedade pelos atos por eles praticados.

**Parágrafo único:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de **PRO-LABORE**, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA SEXTA: TRANSFERENCIA, FALECIMENTO E AFASTAMENTO** - As quotas são indivisíveis e não poderá ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o expreso consentimento do outro sócio, quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. Falecendo ou interditado qualquer sócio, à sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado líquido com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Em caso de afastamento de qualquer dos sócios a sociedade tomar-se-á por base um balanço extra para pagamento dos haveres.

**Parágrafo Único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CONTINUAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



**CLAUSULA SETIMA:- RESPONSABILIDADE** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLAUSULA OITAVA: - DISPOSIÇÕES GERAIS E BALANÇO** - O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se tratarem sob os efeitos dela, a pena que venha ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, com as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de do inventário, do balanço Patrimonial e do balanço de resultados econômicos cabendo aos sócios, à proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor e para o mesmo efeito.

Tucumã (PA) – PA, 11 de Abril 2012.

CESAR JUNIOR MOREIRA DA SILVA  
CESAR JUNIOR MOREIRA DA SILVA

*Haroldo Agrisi*  
HAROLDO AGRISI



CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO

Tucumã/PA Fone: (94) 3433-1807

Autentico a presente cópia extraída do documento original que me foi apresentado. O referido é verdade e dou fé.

Tucumã/PA 12 / 02 / 15

*Galveteia Silva dos Santos*

Galveteia Silva dos Santos  
CPF: 523.637.592-49  
Escrevente Autorizada  
Cartório do Único Ofício



*FR* *Frederico*

*R*

*[Signature]*

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA  
AGRISI & MOREIRA LTDA - ME  
C.N.P.J. Nº 15.529.397/0001-80  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Válido Somente com  
selo de segurança

**CESAR JUNIOR MOREIRA DA SILVA** – natural de Xinguara – PA, nascido aos 29 de Dezembro de 1985, brasileiro, casado (comunhão parcial de bens), empresário, residente e domiciliado à Rua Cristal, nº 07 – Setor Biquinha - cidade de Tucumã – PA., CEP – 68.385-000, portador do CPF nº 836.588.742-87 e Cédula de Identidade sob o nº 3964495 PC/PA, e **HAROLDO AGRISI** – natural de Colatina - ES - nascido aos 01 de Março de 1966, brasileiro, casado (comunhão parcial de bens), empresário- residente e domiciliado à Rua Cristal, nº 07 – Setor Biquinha - cidade de Tucumã – PA., CEP – 68.385-000. Portador do CPF nº 862.213.047-53 CI RG nº 685.119- SSP/ES, únicos sócios componentes da sociedade limitada com a denominação de **AGRISI & MOREIRA LTDA - ME**, localizada na Rua Cristal, nº 07 – Setor Biquinha – Tucumã - Estado do Pará – CEP – 68.385-000, devidamente inscrita no CNPJ nº 15.529.397/0001-80, com contrato social primitivo registrado sob nº 15201250481 por despacho do dia 27 de Abril de 2012, Resolvem entre si e na melhor forma de direito alterar o contrato social, mediante cláusulas e condições a saber:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** O nome fantasia passa a ser **GRUPO RAM**

**CLAUSULA SEGUNDA:** O sócio **CESAR JUNIOR MOREIRA DA SILVA** cede e transfere 12.000 (doze mil ) quotas de capital totalmente integralizado no valor nominal de R\$1,00 (Um real cada), equivalente a R\$-12.000,00 (doze mil reais) para o sócio **HAROLDO AGRISI**

**CLASUSULA TERCEIRA:** através deste instrumento de alteração contratual o capital da empresa que era de R\$-50.000,00 (Cinquenta mil reais), totalmente integralizados, divididos em 50.000,00 (Cinquenta mil) quotas no valor de R\$-1,00 (Hum real) cada, passa a ser de R\$-300.000,00 (Trezentos mil reais) divididos em 300.000,00 (Trezentas mil) quotas no valor nominal de R\$-1,00 (um real) cada, sendo o aumento de R\$- 250.000,00 (Duzentas e Cinquenta mil reais) divididos em 250.000 (Duzentas e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$-1,00 (Um real) cada integralizados pelo sócio **HAROLDO AGRISI**

**CLÁUSULA QUARTA:**

Em decorrência das alterações ocorridas no quadro societário o Capital Social passa a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
CESAR JUNIOR MOREIRA DA SILVA	4.500	4.500,00
HAROLDO AGRISI	295.500	295.500,00
TOTAL	300.000	300.000,00

**PARÁGRAFO ÚNICO** Sócio cedente declara ter recebido todos os seus direitos e haveres nada mais tendo a reclamar a que título for.

**CLAUSULA QUINTA:** Em virtude das alterações efetuadas neste instrumento os sócios resolvem consolidar o Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **AGRISI & MOREIRA LTDA - ME**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O Nome de Fantasia da sociedade é **GRUPO RAM**

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O endereço da sede é na Rua Cristal, nº - 07- Setor Biquinha – Tucumã PA, CEP: 68.385-000, podendo estabelecer filiais em qualquer parte do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

**CLÁUSULA QUARTA:**

Os Objetos sociais são de: (4212-0/00 Construção de obras-de-arte especiais, 4299-5/01 Construção de instalações esportivas e recreativas, 4313-4/00 Obras de terraplenagem, 0810-0/06 Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado, 0810-0/99 Extração e tratamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado podendo ainda ser ampliado e/ou modificado desde que aprovado por ambos os sócios, mediante alteração Contratual que deverá ser arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA.



**CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO**  
Tucumã/PA Fone: (94) 3433-1807

Autentico a presente cópia extraída do documento original que me foi apresentado. O referido é verdade e dou fé.

Tucumã/PA 12, 02, 15

JA

Gabriela Silva dos Santos  
CPF: 523.637.592-49  
Escriturante Autorizada  
Cartório do Único Ofício

[Handwritten signature]

CONTINUAÇÃO DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA

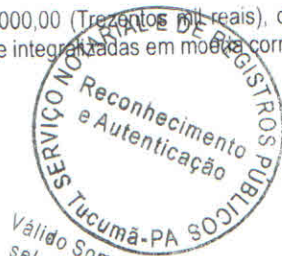
AGRISI & MOREIRA LTDA - ME  
C.N.P.J. Nº 15.529.397/0001-80



**CLÁUSULA QUINTA:**

O Capital Social é de R\$-300.000,00 (Trezentos mil reais), divididos em 300.000 (Trezentas mil) quotas no valor de R\$-1,00 (Um real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, assim distribuído entre os sócios:

**SÓCIOS**  
**CESAR JUNIOR MOREIRA DA SILVA**  
**HAROLDO AGRISI**  
**TOTAL**



QUOTAS	VALOR R\$
4.500	4.500,00
295.500	295.500,00
300.000	300.000,00

**CLÁUSULA SEXTA:**

O Prazo de duração é por tempo indeterminado, iniciada suas atividades 27 de Abril de 2012

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA OITAVA:**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA NONA:**

A administração da sociedade cabe ao sócio HAROLDO AGRISI com poderes e atribuições de representar a firma perante a Receita Federal, Receita Estadual, INSS, Ministério do Trabalho e Emprego, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Caixa Econômica Federal, podendo representar junto a quaisquer bancos, abrir e encerrar contas, requerer extrato, saldo, talonários, cartões magnéticos, podendo comprar, vender, pagar e receber contas, promover cobranças amigáveis e Judiciais, receber e assinar toda a correspondência, assinar despachos de entradas e saídas de mercadorias, fixar e pagar salários e ordenados, representar perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, em fim todos os atos necessários para o bom andamento da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

Os sócios farão uma retirada mensal, a título de "prolabore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



**CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO**  
Tucumã/PA Fone: (94) 3433-1807

Autentico a presente cópia extraída do documento original que me foi apresentado. O referido é verdade e dou fé.

Tucumã/PA 12/02/15

*FR*  
*João Bosco*

Gabriela Silva dos Santos  
CPF: 523.637.592-49  
Escrivente Autorizada  
Cartório do Único Ofício

*[Signature]*

CONTINUAÇÃO DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA

AGRISI E MOREIRA LTDA - ME

C.N.P.J. Nº 15.529.397/0001-80



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O Administrador HAROLDO AGRISI, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA: Foi eleito o foro de Tucumã Estado do Pará para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

(Três) vias.

por estarem assinados justos e contratados assinam o presente instrumento em 03



Tucumã (PA), 17 de Dezembro de 2012.

*Haroldo Agrisi*  
HAROLDO AGRISI

*Cesar Junior Moreira da Silva*  
CESAR JUNIOR MOREIRA DA SILVA

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO  
Tucumã/PA Fone: (94) 3433-1807

Autentico a presente cópia extraída do documento original que me foi apresentado. O referido é verdade e dou fé.

*Gabriela Silva dos Santos*  
Tucumã/PA 12/12/12  
Gabriela Silva dos Santos  
CPF: 523.637.592-49  
Escrivente Autorizada  
Cartório do Único Ofício



Válido Somente com selo de segurança

Testemunhas:

*Gleiciane Gomes da Silva*  
Gleiciane Gomes da Silva  
6004517 PC/PA

*Andreliza Marques F. de Oliveira*  
Andreliza Marques F. de Oliveira  
5466929 SSP/PA

*Luiz Buarque*



Válido Somente com selo de segurança



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA  
AGRISI & MOREIRA LTDA - ME  
C.N.P.J. Nº 15.529.397/0001-80  
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



**CESAR JUNIOR MOREIRA DA SILVA** – natural de Xinguara – PA, nascido aos 29 de Dezembro de 1985, brasileiro, casado (comunhão parcial de bens), empresário, residente e domiciliado à Rua Cristal, nº 07 – Setor Biquinha - cidade de Tucumã – PA., CEP – 68.385-000, portador do CPF nº 836.588.742-87 e Cédula de Identidade sob o nº 3964495 PC/PA, e **HAROLDO AGRISI** – natural de Colatina - ES - nascido aos 01 de Março de 1966, brasileiro, casado (comunhão parcial de bens), empresário- residente e domiciliado à Rua Cristal, nº 07 – Setor Biquinha - cidade de Tucumã – PA., CEP – 68.385-000. Portador do CPF nº 862.213.047-53 CI RG nº 685.119- SSP/ES, únicos sócios componentes da sociedade limitada com a denominação de **AGRISI & MOREIRA LTDA - ME**, localizada na Rua Cristal, nº 07 – Setor Biquinha – Tucumã - Estado do Pará – CEF – 68.385-000, devidamente inscrita no CNPJ nº 15.529.397/0001-80, com contrato social primitivo registrado sob nº 15201250481 por despacho do dia 27 de Abril de 2012, Resolvem entre si e na melhor forma de direito alterar o contrato social, mediante cláusulas e condições a saber:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** As atividades da empresa passam a ser: 4212-0/00 Construção de obras-de-arte especiais, 4299-5/01 Construção de instalações esportivas e recreativas, 4313-4/00 Obras de terraplenagem, 0810-0/06 Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado, 0810-0/99 Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado. 4120-4/00 Construção de edifícios, Podendo ainda ser ampliado e/ou modificado desde que aprovado por ambos os sócios, mediante alteração Contratual que deverá ser arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em virtude das alterações efetuadas neste instrumento os sócios resolvem consolidar o Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **AGRISI & MOREIRA LTDA - ME**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O Nome de Fantasia da sociedade é **GRL PO RAM**

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O endereço da sede é na Rua Cristal, nº - 07 - Setor Biquinha – Tucumã PA. CEP: 68.385-000 podendo estabelecer filiais em qualquer parte do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

**CLÁUSULA QUARTA:**

Os Objetos sociais é de: 4212-0/00 Construção de obras-de-arte especiais, 4299-5/01 Construção de instalações esportivas e recreativas, 4313-4/00 Obras de terraplenagem, 0810-0/06 Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado, 0810-0/99 Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado 4120-4/00 Construção de edifícios. Podendo ainda ser ampliado e/ou modificado desde que aprovado por ambos os sócios, mediante alteração Contratual que deverá ser arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA.

**CLÁUSULA QUINTA:**

O Capital Social é de R\$-300.000,00 (Trezentos mil reais), divididos em 300.000 (Trezentas mil) quotas no valor de R\$-1,00 (Um real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
CESAR JUNIOR MOREIRA DA SILVA	4.500	4.500,00
HAROLDO AGRISI	295.500	295.500,00
TOTAL	300.000	300.000,00

**CLÁUSULA SEXTA:**

O Prazo de duração é por tempo indeterminado, iniciadas suas atividades 27 de Abril de 2012

*Handwritten signatures in blue ink, including a large signature that appears to be 'Cesar Junior Moreira da Silva'.*



*Handwritten signature in blue ink.*

*Handwritten signature in blue ink.*

*Handwritten signature in blue ink.*

*Handwritten signature in blue ink.*

CONTINUAÇÃO DA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA

AGRISI & MOREIRA LTDA - ME  
C.N.P.J. Nº 15.529.397/0001-80



**CLÁUSULA SÉTIMA:**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA OITAVA:**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA NONA:**

A administração da sociedade cabe ao sócio HAROLDO AGRISI com poderes e atribuições de representar a firma perante a Receita Federal, Receita Estadual, INSS, Ministério do Trabalho e Emprego, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Caixa Econômica Federal, podendo representar junto a quaisquer bancos, abrir e encerrar contas, requerer extrato, saldo, talonários, cartões magnéticos, podendo comprar, vender, pagar e receber contas, promover cobranças amigáveis e Judiciais, receber e assinar toda a correspondência, assinar despachos de entradas e saídas de mercadorias, fixar e pagar salários e ordenados, representar perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, em fim todos os atos necessários para o bom andamento da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

Os sócios farão uma retirada mensal, a título de "prolabore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

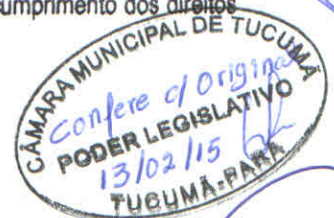
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** O Administrador HAROLDO AGRISI, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Foi eleito o foro de Tucumã Estado do Pará para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO  
Tucumã-PA

Autentico a presente cópia  
extraída do documento original  
que me foi apresentado o  
referido e verdade e dou fé  
Tucumã-PA, 13/02/2013



Juacy R. da Silva Filho  
Tabelião e Registrador

*Haroldo Agri...*  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten signature]*

CONTINUAÇÃO DA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA  
AGRISI & MOREIRA LTDA - ME  
C.N.P.J. Nº 15.529.397/0001-80



E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03

(Três) vias.



Tucumã (PA), 11 de Julho de 2013



HAROLDO AGRISI

CARTORIO DO ÚNICO OFÍCIO  
Tucumã-PA  
Autentico a presente copia  
extraída do documento original  
e me foi apresentado o  
referido é verdade e dou fé  
Tucumã-PA, 24/07/2013

CESAR JUNIOR MOREIRA DA SILVA

**Marilândia Cartório de Registro Civil e Notas - sede | Jaqueline Lorenzoni Morosini - Titular**  
Rua São Torquato - 55 - Centro - Marilândia - ES. CEP: 29725-000 - Fone/Fax: (27) 3724 1266 - e-mail: cartorioqr@hotmail.com

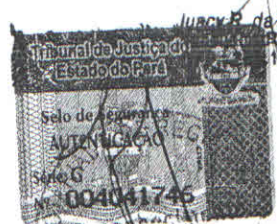
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de HAROLDO AGRISI, e dou fé. Em  
Testo da verdade.  
Marilândia-ES, 16 de julho de 2013-10:39:03. Cód.: 00031742-04

Jaqueline Lorenzoni Morosini-Tabelliã  
Selo: 024158.GM31303.00881, Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br  
Qt'd 1 - Emolumentos: R\$ 3,73 Taxas: R\$ 0,56 Total: R\$ 4,29

**SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS PÚBLICOS**  
- COMARCA DE TUCUMÃ - ESTADO DO PARÁ -  
Rua do Café, 100, Centro, Tucumã - PA - CEP: 68.385.000 - Fone: (94) 3433-1807

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A(S) FIRM(A)S  
(VALOR NOMINATE COM O SELO DE SEGURANÇA)  
CÉSAR JUNIOR MOREIRA DA SILVA  
Tucumã-PA, 24 de Julho (07) de 2013.  
VALOR PAGO R\$ 4,29  
Testamento da Verdade.

Liane Marl J. Silva  
Tabelliã e Registrad



FR

Assinatura de Liane Marl J. Silva

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA  
AGRISI & MOREIRA LTDA - EPP  
C.N.P.J. Nº 15.529.397/0001-80  
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Válido Somente com  
selo de segurança

**CESAR JUNIOR MOREIRA DA SILVA** – natural de Xinguaçu – PA, nascido aos 29 de Dezembro de 1985, brasileiro, casado (comunhão parcial de bens), empresário, residente e domiciliado à Rua Cristal, nº 07 – Setor Biquinha - cidade de Tucumã – PA., CEP – 68.385-000, portador do CPF nº 836.588.742-37 e Cédula de Identidade sob o nº 3964495 PC/PA, e **HAROLDO AGRISI** – natural de Colatina - ES - nascido aos 01 de Março de 1966, brasileiro, casado (comunhão parcial de bens), empresário- residente e domiciliado à Rua Cristal, nº 07 – Setor Biquinha - cidade de Tucumã – PA., CEP – 68.385-000. Portador do CPF nº 862.211.047-53 CI RG nº 635.119- SSP/ES, únicos sócios componentes da sociedade limitada com a denominação de **AGRISI & MOREIRA LTDA - EPP** localizada na Rua Cristal, nº 07 – Setor Biquinha – Tucumã - Estado do Pará – CEP – 68.385-000 devidamente inscrita no CNPJ nº 15.529.397/0001-80, com contrato social primitivo registrado sob nº 15201250481 por despacho do dia 27 de Abril de 2012, Resolvem entre si e na melhor forma de direito alterar o contrato social mediante cláusulas e condições a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As atividades da empresa passam a ser: 4212-0/00 Construção de obras-de-arte especiais, 4299-5/01 Construção de instalações esportivas e recreativas, 4313-4/00 Obras de terraplenagem, 4120-4/00 Construção de edifícios. Podendo ainda ser ampliado e/ou modificado desde que aprovado por ambos os sócios, mediante alteração Contratual que deverá ser arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em virtude das alterações efetuadas neste instrumento os sócios resolvem consolidar o Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **AGRISI & MOREIRA LTDA - EPP**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O Nome de Fantasia da sociedade é **GRUPO FIAM**

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O endereço da sede é na Rua Cristal, nº - 07 - Setor Biquinha – Tucumã PA, CEP: 68.385-000, podendo estabelecer filiais em qualquer parte do território nacional, obedecendo as disposições legais vigentes.

**CLÁUSULA QUARTA:**

Os Objetos sociais são de: 4212-0/00 Construção de obras-de-arte especiais, 4299-5/01 Construção de instalações esportivas e recreativas, 4313-4/00 Obras de terraplenagem, 4120-4/00 Construção de edifícios. Podendo ainda ser ampliado e/ou modificado desde que aprovado por ambos os sócios, mediante alteração Contratual que devesse ser arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA.

**CLÁUSULA QUINTA:**

O Capital Social é de R\$-300.000,00 (Trezentos mil reais), divididos em 300.000 (Trezentas mil) quotas no valor de R\$-1,00 (Um real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
CESAR JUNIOR MOREIRA DA SILVA	4.500	4.500,00
HAROLDO AGRISI	295.500	295.500,00
TOTAL	300.000	300.000,00

**CLÁUSULA SEXTA:**

O Prazo de duração é por tempo indeterminado, iniciada suas atividades **27 de Abril de 2012**

**CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO**  
Tucumã/PA Fone: (94) 3433-1807

Autentico a presente cópia extraída do documento original que me foi apresentado. O referido é verdade e dou fé.

Tucumã/PA

Gabriela Silva dos Santos  
CPF: 523.637.592-49  
Escrevente Autorizada  
Cartório do Único Ofício



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature of Gabriela Silva dos Santos and initials 'JR'.

CONTINUAÇÃO DA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA

AGRISI & MOREIRA LTDA - EPP  
C.N.P.J. Nº 15.529.397/0001-80



**CLÁUSULA SÉTIMA:**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA OITAVA:**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA NONA:**

A administração da sociedade cabe ao sócio **HAROLDO AGRISI** com poderes e atribuições de representar a firma perante a Receita Federal, Receita Estadual, INSS, Ministério do Trabalho e Emprego, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Caixa Econômica Federal, podendo representar junto a quaisquer bancos, abrir e encerrar contas, requerer extrato, saldo, talonários, cartões magnéticos, podendo comprar, vender, pagar e receber contas, promover cobranças amigáveis e Judiciais, receber e assinar toda a correspondência, assinar despachos de entradas e saídas de mercadorias, fixar e pagar salários e ordenados, representar perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, em fim todos os atos necessários para o bom andamento da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

Os sócios farão uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** O Administrador **HAROLDO AGRISI**, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** É eleito o foro de Tucumã Estado do Pará para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.  
Tucumã/PA Fone: (94) 3433-1807

Autentico a presente cópia extraída do documento original que me foi apresentado. O referido é verdade e dou fé.

Tucumã/PA 12/02/18  
Gabriela Soares Santos  
CPF: 523.667.692-49  
Escrevente Autorizada  
Cartório do Único Ofício



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature that appears to be 'Haroldo Agrisi' and several other initials and signatures.

CONTINUAÇÃO DA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA  
AGRISI & MOREIRA LTDA - EPP

C.N.P.J. Nº 15.529.397/0001

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO  
Tucumã/PA Fone: (94) 3433-1807

Autentico a presente cópia extraída do documento original que me foi apresentado. O referido é verdade e dou fé.

Tucumã/PA

12/02/15



(Três) vias.

Gabriela Silva dos Santos  
CPF: 523.637.592-49  
Escrevente Autorizada  
Cartório do Único Ofício

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03



Tucumã (PA), 25 de Março de 2014.

Válido Somente com  
selo de segurança

*Haroldo Agrisi*  
HAROLDO AGRISI

*Cesar Junior Moreira da Silva*  
CESAR JUNIOR MOREIRA DA SILVA

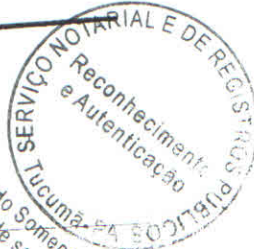
SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS PÚBLICOS  
= COMARCA DE TUCUMÃ - ESTADO DO PARÁ =  
Av. Belém, 318, Setor Morumbi, Tucumã - PA - CEP 68.385.000 - Fone: (94) 3433-1807

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMA  
(VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA)  
HAROLDO AGRISI e CESAR JUNIOR  
MOREIRA DA SILVA

Tucumã-Pa, 25 de MARÇO de 2014

Testemunha da Verdade.

*[Signature]*



JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/04/2014 SOB Nº: 2003/14  
Protocolo: 14/028245-9, DE 03/04/2014  
Empresa: 15 2 0125048 1  
AGRISI E MOREIRA LTDA ME

GETULIO VILLAS MOREIRA  
SECRETÁRIO GERAL



*[Signature]*

*[Signatures]*

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE

AGRISI E MOREIRA LTDA EPP

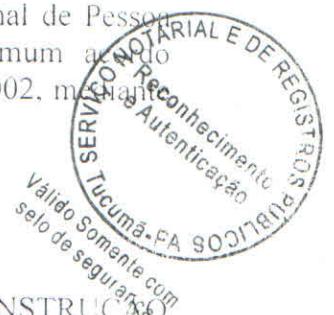
CNPJ nº 15.529.397/0001-80



**CESAR JUNIOR MOREIRA DA SILVA** nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/12/1985, CASADO em Comunhão parcial de bens, empresário, CPF/MF nº 836.588.742-87, Carteira de identidade de nº 3964495, órgão expedidor PCII - PA, residente e domiciliado no(a) RUA Cristal, 07, Biquinha, Tucumã- PA, Cep 68.385-000, Brasil.

**HAROLDO AGRISI** nacionalidade Brasileiro, nascido em 01/03/1966, casado em Comunhão parcial de bens, Empresário, CPF/MF nº 862.216.047-53, Carteira de identidade nº 685119, órgão expedidor SSP - ES, residente e domiciliado no(a) Rua Cristal, 07, Biquinha, Tucumã, PA, CEP 68.385-000, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial AGRISI E MOREIRA LTDA EPP, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201250481, com sede Rua Cristal, 7, Setor Biquinha Tucumã, PA, CEP 68.385-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 15.529.397/0001-80, deliberam de pleno e comum acordo a ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, em suas condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:



OBJETO SOCIAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto: CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES OBRAS DE TERRAPLENAGEM CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.

- 4212-0/00 - construção de obras-de-arte especiais
- 4120-4/00 - construção de edifícios
- 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automoveis com motorista
- 7711-0/00 - locação de automoveis sem condutor
- 7722-0/01 - aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes



CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO

Tucumã/PA Fone: (94) 3433-1807

Autentico a presente cópia extraída do documento original que me foi apresentado. O referido é verdade e dou fé.

Tucumã/PA 12/02/15

*Haroldo Agrisi*

*Gabriel Silva dos Santos*  
CPF: 523.637.592-49  
Escritor Autorizada  
Cartório do Único Ofício

Req: 8140000286467

*Jose Bonerice*

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE

AGRISI E MOREIRA LTDA EPP

CNPJ nº 15.529.397/0001-80



DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece TUCUMÃ.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este

instrumento



Tucumã - PA, 16 de Dezembro de 2014.

CESAR JUNIOR MOREIRA DA SILVA

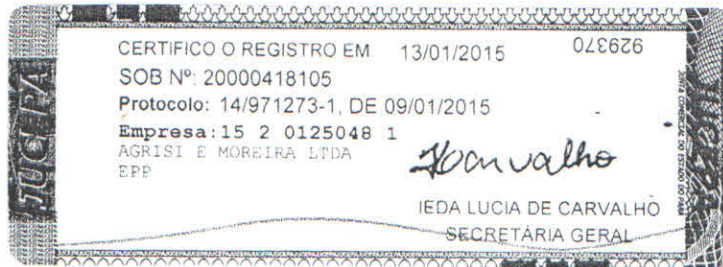
CESAR JUNIOR MOREIRA DA SILVA

CPF: 836.588.742-87

HAROLDO AGRISI

HAROLDO AGRISI

CPF: 862.216.047-53



CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO

Tucumã/PA Fone: (94) 3433-1807

Autentico a presente cópia extraída do documento original que me foi apresentado. O referido é verdade e dou fé.

Tucumã/PA 12/02/15



*JA*

Req: 8140000286467

*Ferreira*

*[Signature]*

Gabriela Silva dos Santos

CPF: 523.637.592-49

Escrevente Autorizada

Cartório do Único Ofício

*[Signature]*

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE

AGRISI E MOREIRA LTDA EPP

CNPJ nº 15.529.397/0001-80



**CESAR JUNIOR MOREIRA DA SILVA** nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/12/1985, CASADO em Comunhão parcial de bens, empresário, CPF/MF nº 836.588.742-87, Carteira de identidade de nº 3964495, órgão expedidor PCII - PA, residente e domiciliado no(a) RUA Cristal, 07, Biquinha, Tucumã- PA, Cep 68.385-000, Brasil.

**HAROLDO AGRISI** nacionalidade Brasileiro, nascido em 01/03/1966, casado em Comunhão parcial de bens, Empresário, CPF/MF nº 862.216.047-53, Carteira de identidade nº 685119, órgão expedidor SSP - ES, residente e domiciliado no(a) Rua Cristal, 07, Biquinha, Tucumã, PA, CEP 68.385-000, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial AGRISI E MOREIRA LTDA EPP, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201250481, com sede Rua Cristal, 7, Setor Biquinha Tucumã, PA, CEP 68.385-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 15.529.397/0001-80, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:



OBJETO SOCIAL

Válido Somente com selo de segurança

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto: CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAL SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES OBRAS DE TERRAPLENAGEM CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.

- 4212-0/00/- construção de obras-de-arte especiais
- 4120-4/00 - construção de edifícios
- 4299-5/00 - construção de instalações esportivas e recreativas
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO  
Tucumã/PA Fone: (94) 3433-1807

Autentico a presente cópia extraída do documento original que me foi apresentado. O referido é verdade e dou fé.

Tucumã/PA 12/02/15  
Gabriela Silva  
CPF: 523.601.592-49  
Escrivente Autorizada  
Cartório do Único Ofício



Req: 8140000286467

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE

AGRISI E MOREIRA LTDA EPP

CNPJ nº 15.529.397/0001-80

DA RATIFICAÇÃO E FORO



CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece TUCUMÃ.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.



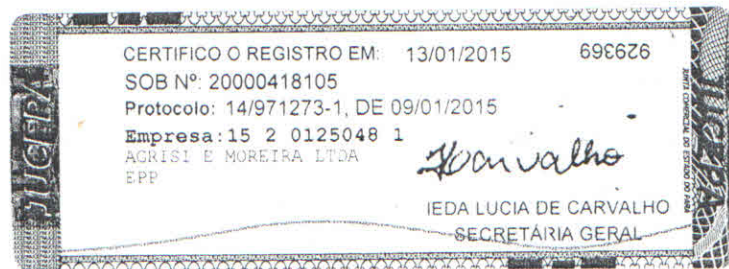
Tucumã - PA, 16 de Dezembro de 2014.

*Cesar Junior Moreira da Silva*

CESAR JUNIOR MOREIRA DA SILVA  
CPF: 836.588.742-87

*Haroldo Agrisi*

HAROLDO AGRISI  
CPF: 862.216.047-53



CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO  
Tucumã/PA Fone: (94) 3433-1807

Autentico a presente cópia extraída do documento original que me foi apresentado. O referido é verdade e dou fé.  
Tucumã-PA 12, 02, 15

*Gabriela Silva dos Santos*  
Gabriela Silva dos Santos  
CPF: 523.637.592-49  
Escrevente Autorizada  
Cartório do Único Ofício




**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
 Secretaria da Receita Federal

# CPF

**Cadastro de Pessoas Físicas**  
 Número de Inscrição  
**836.588.742-87**  
 Nome  
**CESAR JUNIOR MOREIRA DA SILVA**  
 Nascimento  
**29/12/1985**



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 GOVERNO DO ESTADO DO PARA  
 POLÍCIA CIVIL  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO




**CESAR JUNIOR MOREIRA DA SILVA**  
 CARTEIRA DE IDENTIDADE

Cartão de uso pessoal e intransferível.  
 Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão  
 Janeiro 2003



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Nº 3964495 2VIA DATA 23/01/2003  
 NOME CESAR JUNIOR MOREIRA DA SILVA  
 ENDEREÇO CESAR MARCOS MOREIRA DA SILVA / VICENTINA RODRIGUES FERNANDES DA SILVA  
 LOCALIDADE XINGUARA PA DATA DE NASCIMENTO 29/12/1985  
 NOME DO PAIS C.NASC-SAO F. DO XINGU-PA  
 NUM:0098 LIV:001 FOL:024  
 ASSINATURA *Maria da Glória A. Nascimento*  
 MARIA DA GLÓRIA A. NASCIMENTO  
 Diretora de Identificação/PA

LEI Nº 7.316 DE 29/08/83

CAMARA MUNICIPAL DE TUCUMA  
*Controle de original*  
**PODER LEGISLATIVO**  
 13/02/15  
 TUCUMÁ-PARA

*FR*

*Leandro Buarque*

*[Handwritten signatures]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: HAROLDO AGRISASI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 685119 SSP ES

CPF: 862.216.047-53 DATA DO NASCIMENTO: 01/03/1966

FILIAÇÃO: SILVINO AGRISASI e THEREZA CAMATTA AGRISASI

PERMISSÃO: [ ] ACC: [ ] CAT. HABIL: AD

Nº REGISTRO: 02156190702 VALIDEZ: 26/06/2016 1ª VALIDAÇÃO: 17/09/1984

OBSERVAÇÕES: Apto para Transporte Remunerado

ASSINATURA DO DETRANISTA: [Signature]

LOCAL: Vitória-Espírito Santo DATA EMISSÃO: 12/07/2011

ASSINATURA DO DIRETOR: [Signature]  
 Jairo Felício Scardus 52834641237  
 Diretor Geral - DETRANES 89322781906

DETRAN - ES (ESPÍRITO SANTO)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 411328363

PROIBIDO PLASTIFICAR 411328363

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ  
 Contate o original  
 PODER LEGISLATIVO  
 13/02/15  
 TUCUMÃ-PARA

*Handwritten signatures and initials in blue ink:*  
 - A large signature: "Frac B..."  
 - Several initials and smaller signatures.

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

## Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
		NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>15.529.397/0001-80</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>
NOME EMPRESARIAL <b>AGRISI &amp; MOREIRA LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>GRUPO RAM</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R CRISTAL</b>	NÚMERO <b>07</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>68.385-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SETOR BIQUINHA</b>	MUNICÍPIO <b>TUCUMA</b>	UF <b>PA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(94) 3433-2101 / (94) 3433-2101</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/04/2012</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **11/02/2015** às **16:25:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
 Atualize sua página



Estado do Pará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**

Alvará de Licença N.º ( 10049 / 2015 )

Inscrição Municipal N.º ( 002224 )

O Exmo. Senhor ADELAR PELEGRINI, Prefeito Municipal de TUCUMÃ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, concede ALVARÁ DE LICENÇA para Localização e Funcionamento, enquanto satisfazer as exigências legais, conforme indicações seguintes:

Nome/Razão Social: **AGRISI & MOREIRA LTDA - ME**

Denominação/Nome Fantasia: **RAM DO BRASIL**

Ramo/Atividade: **OBRAS DE FUNDAÇÕES**

CGC/CPF: **15.529.397/0001-80**

Endereço: **RUA CRISTAL**

Nº 07

Bairro: **11-BIQUINHA**

Complemento:

Responsável: **HAROLDO AGRISI**

Exercício: **2015**

Validade: **31/12/2015**

Horário de Funcionamento: **11-DAS 07:00HS AS 18:00 HS - SEGUNDA A SÁBADO**

Data de Início da Atividade: **15/05/2012**

TUCUMÃ, 18 DE FEVEREIRO DE 2015.

ADELAR PELEGRINI  
Prefeito Municipal

GENIVON BORGES DE MORAIS  
Secretário Mül. da Fazenda

Emitido por: genivon

Este documento deverá ser fixado em local visível e de fácil acesso a fiscalização

O Presente ALVARÁ DE LICENÇA, não isenta o contribuinte de apresentar a devida LICENÇA AMBIENTAL, para a exploração de qualquer atividade econômica que possa agredir o Meio Ambiente.



## SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** AGRISI & MOREIRA LTDA - ME**Inscrição Estadual:** 15.371.487-5**CNPJ:** 15.529.397/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 15:26:59 do dia 11/02/2015**Válida até:** 10/08/2015**Número da Certidão:** 702015080054987-3**Código de Controle de Autenticidade:** 80A1A523.E922A7AC.F16D01FA.D685E953**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

## SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA**

**Nome:** AGRISI & MOREIRA LTDA - ME

**Inscrição Estadual:** 15.371.487-5

**CNPJ:** 15.529.397/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 15:26:59 do dia 11/02/2015

**Válida até:** 10/08/2015

**Número da Certidão:** 702015080054988-1

**Código de Controle de Autenticidade:** 14B3E0E7.1E3BB0A5.3BF2ED16.33DF126A

**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS  
E REGULARIDADE FISCAL

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 2224

NOME OU R.S.	AGRISI & MOREIRA LTDA-ME		
ENDEREÇO	RUA CRISTAL N- 07	CNPJ	15.529.397/0001-80
BAIRRO	BIQUINHA	TUCUMÃ - PA	

Certificamos para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que não consta nesta Secretaria débitos de tributos municipais (ISSQN, TLF) do contribuinte acima identificado.

Certificamos ainda, que o contribuinte encontra-se devidamente regularizado junto a esta Secretaria.

E para que surta seus efeitos legais, eu GENIVON BORGES DE MORAIS, (Secretário Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal de Tucumã - Pa), extraí a presente Certidão nos termos da Lei 412/09 de 10/12/2009- CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

VALIDADE DA CERTIDÃO

18 DE MARÇO DE 2015

TUCUMÃ, 18 DE FEVEREIRO DE 2015

3

*Genivon Borges de Moraes*  
Sec. Mul. da Fazenda  
Dec. 006/013  
GENIVON BORGES DE MORAIS  
SECRETÁRIO-DEC. 006/013



*Genivon Borges de Moraes*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

Participa BRASIL

Acesso à informação



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **AGRISI & MOREIRA LTDA - ME**  
CNPJ: **15.529.397/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.


Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 16:24:26 do dia 11/02/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/08/2015.

Código de controle da certidão: **DFA0.4550.88AA.B063**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

 Preparar página para impressão

A large, stylized handwritten signature in blue ink, appearing to read "Friedrich".

Handwritten initials in blue ink, possibly "FP".

A small handwritten mark or signature in blue ink.

A large, stylized handwritten signature in blue ink, possibly "Friedrich".

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 15529397/0001-80**Razão Social:** AGRISI E MOREIRA LTDA ME**Endereço:** RUA CRISTAL 05 / BIQUINHA / CASTANHAL / PA / 68385-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/01/2015 a 23/02/2015**Certificação Número:** 2015012502383333575920

Informação obtida em 11/02/2015, às 16:23:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE TUCUMÃ

### CERTIDÃO JUDICIAL CIVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1993, até a presente data, em face de AGRISI & MOREIRA LTDA ME, CNPJ 15.529.397/0001-80, residente em RUA CRISTAL Nº 07 SETOR BIQUINHA CRISTAL TUCUMA PA, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau do Estado do Pará, referente a AÇÕES CIVEIS em que é parte como requerido(a).

#### Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

sexta-feira, 13 fevereiro, 2015

MANOEL VARGAS LUCINDO  
DIRETOR(A) DA SECRETARIA DA VARA UNICA DE TUCUMA  
COMARCA DE TUCUMÃ



As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 13/02/2015 09:14:15

CONTROLE: 02130903359281

Válida até 14/05/2015 00:00:00

Libra (angra.mota)

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AGRISI E MOREIRA LTDA - EPP

Período de Escrituração: 01/01/2013 A 31/12/2013

CNPJ: 15.529.397/0001-80

NIRE: 15201250481

Descrição	Saldo
<b>ATIVO</b>	R\$ 613.891,97
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	R\$ 613.891,97
DISPONÍVEL	R\$ 366.751,70
CAIXA	R\$ 357.478,06
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ 9.273,64
CLIENTE	R\$ 198.970,34
DUPLICATAS A RECEBER	R\$ 198.970,34
<b>ATIVO PERMANENTE</b>	R\$ 48.169,93
IMOBILIZADO	R\$ 48.169,93
VEÍCULOS	R\$ 48.169,93
(-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUSTÕES ACUMULADAS	R\$ 8.480,07
<b>PASSIVO</b>	R\$ 613.891,97
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	R\$ 31.322,28
FORNECEDORES	R\$ 6.451,00
FORNECEDORES NACIONAIS	R\$ 6.451,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 246,31
EMPRESTIMO SICOOB	R\$ 246,31
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	R\$ 8.709,27
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	R\$ 8.709,27
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	R\$ 15.915,70
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	R\$ 7.884,76
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	R\$ 2.360,73
PROVISÕES	R\$ 5.670,21
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	R\$ 582.569,69
CAPITAL SOCIAL	R\$ 300.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 300.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 282.569,69
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 282.569,69



Tucumã - PA, 31 de Dezembro de 2013.

- a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.
- b) As informações foram extraídas das folhas de nº 77 a 81 do livro Diário de nº 02 registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 14/002068-3 em 22/04/2014.
- c) A sociedade não possui conselho fiscal instalado.
- d) A sociedade não possui auditoria independente.

*Haroldo Agrisi*  
 HAROLDO AGRISI  
 SÓCIO-ADMINISTRADOR  
 RG N° 685119-SSP/ES  
 CPF N° 862.216.047-53

*Anselmo Munhoz*  
 ANSELMO MUNHOZ  
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
 CRC PA 0050750  
 CPF N° 333.507.529

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO  
 Tucumã/PA Fone: (94) 3433-1807

Autentico a presente cópia extraída do documento original que me foi apresentado. O referido é verdade e sou fé.

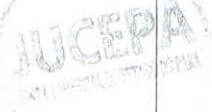
Tucumã/PA 12/02/13

*Gabriela Silva dos Santos*  
 Gabriela Silva dos Santos  
 CPF: 523.637.592-49  
 Escrevente Autorizada  
 Cartório do Único Ofício



**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO**

Entidade: **AGRISI E MOREIRA LTDA - EPP**  
 Período de Escrituração: **01/01/2013 A 31/12/2013** CNPJ: **15.529.397/0001-80**  
 NIRE: **15201250481**



Descrição		Valor
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$	618.082,34
VENDAS DE PRODUTOS	R\$	300,00
VENDAS DE SERVIÇOS	R\$	617.782,34
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R\$	(56.317,96)
(-) DAS	R\$	(56.317,96)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$	(292.281,69)
(-) LUZ	R\$	(2.866,00)
(-) TELEFONE	R\$	(565,11)
(-) SEGUROS	R\$	(352,64)
(-) TAXAS DIVERSAS	R\$	(260,63)
(-) MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$	(5.885,00)
(-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	R\$	(38.984,93)
(-) MANUTENÇÃO E REPAROS	R\$	(24.931,29)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	R\$	(8.026,24)
(-) MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	R\$	(29.914,02)
(-) DEPRECIAÇÕES	R\$	(6.365,32)
(-) SALÁRIOS	R\$	(111.421,90)
(-) FGTS	R\$	(8.661,82)
(-) PROVISÃO PARA FÉRIAS	R\$	(528,09)
(-) PROVISÃO 1/3 FÉRIAS	R\$	(176,01)
(-) FGTS SOBRE PROVISÃO PARA FÉRIAS	R\$	(56,32)
(-) MULTAS RESCISÓRIAS	R\$	(2.659,71)
(-) PRÓ-LABORE	R\$	(37.458,00)
(-) ICMS USO E CONSUMO	R\$	(250,48)
(-) JUROS PASSIVOS	R\$	(2.103,66)
(-) TARIFAS BANCARIAS (BASA)	R\$	(991,03)
(-) IOF	R\$	(116,94)
(-) TARIFAS BANCARIAS (SICOOB)	R\$	(340,00)
(-) FRETES E CARRETOS	R\$	(10.366,55)
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	R\$	651,79
RESULTADO S/APLICAÇÕES FINANCEIRAS	R\$	651,79
LUCRO DO EXERCÍCIO	R\$	270.134,48



Tucumã - PA, 31 de Dezembro de 2013.

- Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.
- b) As informações foram extraídas das folhas 82 e 83, do livro Diário de nº 02 registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 14/002068-3 em 22/04/2014
  - c) A sociedade não possui conselho fiscal instalado.
  - d) A sociedade não possui auditoria independente.

*Arrolado*  
**ARROLDO AGRISI**  
 SÓCIO-ADMINISTRADOR  
 RG N° 685119-SSP/ES  
 CPF N° 862.216.047-53



*Anseldo*  
**ANSELMO MUNHOZ**  
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
 CRC PA 0050750  
 CPF N° 333.507.529-34

**JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/05/2014 SOB N°: 20000392021  
 Protocolo: 14/036457-9, DE 15/05/2014

*Faci Baerrie*

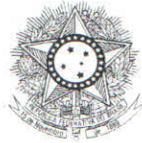
*Getulio*  
**GETULIO VILLAS MOREIRA**  
 SECRETÁRIO GERAL

*Gabriela*  
**Gabriela Silva dos Santos**  
 CPF: 523.607.592-49  
 Escrevente Autorizada  
 Cartório do Único Ofício

**CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO**  
 Tucumã/PA Fone: (94) 3433-1807

Autentico a presente cópia extraída do documento original que me foi apresentado. O referido é verdade e dou fé.

Tucumã/PA *12/02/13*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGRISI & MOREIRA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.529.397/0001-80

Certidão nº: 80218500/2015

Expedição: 11/02/2015, às 16:26:01

Validade: 09/08/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGRISI & MOREIRA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.529.397/0001-80, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*Fuel Bauerao*

*R*

*[Assinatura]*



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**DECLARO**, para os devidos fins que a empresa **AGRISI & MOREIRA LTDA-ME**, CNPJ 15.529.397/0001-80, situada na rua cristal nº 07, Biquinha, representada pelo responsável legal Sr. HAROLDO AGRISI, sócio administrador, devidamente inscrito no CPF sob o nº 862216047-53, com o endereço rua cristal nº 07, biquinha, até o presente momento **NÃO** participou de Processo Licitatório referente à Tomada de Preços nº 2/2015-00003.

Assim firmo a presente declaração e assino em duas vias de igual teor e forma.

Tucumã, em 18 de Fevereiro de 2015.

FRANSÉRGIO RESSONI  
PROCURADOR  
CPF: 024.651.007-26

**15.529.397/0001-80**

**AGRISI & MOREIRA LTDA - ME**

Rua Cristal, 07 - St. Biquinha  
CEP: 68.385-000

Tucumã - Pará